

UMA ANÁLISE DO TRATAMENTO DA DIVERSIDADE CULTURAL NUM CURSO DE PEDAGOGIA NA FRONTEIRA BRASIL – BOLÍVIA

Eixo Temático: **Educação e Diversidade**

Forma de Apresentação: RESULTADO DE PESQUISA

Hilter Gomes Videira¹

RESUMO

O presente estudo analisa o tratamento da diversidade cultural num curso de pedagogia na fronteira Brasil x Bolívia. É um estudo de abordagem qualitativa do tipo Estudo de Caso, que tem como fonte de coleta a pesquisa documental e a Análise de Conteúdo como método de análise. Utilizou o PPC, Matriz Curricular e Ementas das disciplinas do curso investigado como fontes de coleta. Os dados foram analisados à luz Resolução CNE/CP nº 1/2006 e Documento Final da CONEB/2008. A base teórica foi ancorada em estudos de Canen (2010, 2001, 1997), Canen e Moreira (2001) Canen e Xavier (2005, 2011), Candau, (2010, 1997), Candau e Moreira (2003), Kadlubtski e Junqueira (2009), Kadlubtski (2009), Moreira, Silva (2013, 2009, 1996) Sacristán (1999, 2000, 2002) e outros. O resultado demonstra que o curso vem adequando-se curricularmente aos pressupostos normativos que orientam a formação do pedagogo na perspectiva da diversidade cultural, no entanto, precisa avançar em importantes aspectos, ainda inobservados.

Palavras-chave: Currículo. Pedagogia. Diversidade cultural.

1 INTRODUÇÃO

A Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural (UNESCO, 2001) considera a diversidade cultural [...] “tão necessária para o gênero humano como a diversidade biológica o é para a natureza” (p.2). Neste sentido, a UNESCO desenvolve historicamente, estratégias e instrumentos, visando o desenvolvimento de uma consciência global de reconhecimento, respeito e valorização da diversidade cultural, como patrimônio comum da humanidade.

Como signatário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Brasil adota posicionamento idêntico. Neste sentido, a CF 1988 e a LDB 9.394/1996, ofertam bases para que os sistemas de ensino programem e executem políticas de inclusão e valorização da diversidade cultural, livre de qualquer tipo de discriminação.

Canen, (1997b, 2000) recomenda, reiteradamente, que os cursos de formação de professores rompam com a lógica que ignora e invisibiliza o caráter multicultural da sociedade brasileira, e inseriram em seus currículos questões da diversidade cultural para que os saberes relacionados sejam oportunizados aos futuros professores, visto que “abrir espaços para a diversidade, a diferença, e para o cruzamento de culturas constitui o grande desafio que a escola está sendo chamada a enfrentar hoje”. (CANDAU e MOREIRA, 2003, p.161).

Nesta perspectiva, a partir do ano de 2006, a Resolução CNE/CP nº. 01/2006 passou a exigir que o pedagogo esteja apto a [...] “demonstrar consciência da diversidade, respeitando

¹Professor Departamento Acadêmico de Ciências da Educação – Universidade Federal de Rondônia – Campus de Guajará-Mirim – RO. Membro do Grupo de Estudos e Pesquisa em Educação e Meio Ambiente - GEDUMA/UNIR

as diferenças de natureza ambiental-ecológica, étnico-racial, de gêneros, faixas geracionais, classes sociais, religiões, necessidades especiais, escolhas sexuais, entre outras” (p.2).

No entanto, apesar da vigente norma, a escola brasileira ainda se caracteriza como um espaço monocultural, reproduzindo padrões culturais dominantes e resistentes a propostas de alteração do seu *status quo*.

Entendendo que a reversão desta situação passa pela formação de professores com competências específicas para tal, desenvolveu-se o presente estudo com o objetivo de analisar o tratamento curricular da diversidade cultural no curso de pedagogia do Campus/UNIR de Guajará-Mirim. Para tal, delinearam-se os seguintes objetivos específicos: a) identificar em que medida a estrutura e organização curricular se aproxima das normas vigentes sobre a diversidade cultural; b) verificar se existe no currículo um eixo voltado para o tratamento da diversidade cultural, períodos de oferta e carga horária das disciplinas; c) identificar o enfoque da formação para a diversidade cultural; d) Avaliar a importância da multiculturalidade local no currículo.

2 METODOLOGIA

Trata-se de um Estudo de Caso viabilizado pela pesquisa documental como instrumento de coleta e pela Análise do Conteúdo (Bardin, 1977) como método de análise.

Os procedimentos de coleta e de tratamento foram divididos em etapas, precedidas de leituras do referencial teórico-normativo.

Inicialmente foram analisados PPC, Matriz Curricular e ementas à luz da Resolução CNE/CP nº. 01/2006 e Documento final da CONEB/2008, a fim de identificar aproximações/distanciamentos do currículo em relação às normas que regem a formação do pedagogo na perspectiva da diversidade cultural.

Na segunda etapa, utilizando procedimentos da categorização de Bardin (1977), analisou-se a matriz curricular e as ementas para identificar a existência ou não de um eixo voltado para a diversidade cultural, e sua organização.

Na terceira etapa analisou-se as ementas que tratam da diversidade cultural, para identificar o enfoque da formação para a diversidade cultural, e avaliar o espaço curricular reservado ao tratamento da multiculturalidade local.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados apontam que o tratamento da diversidade cultural neste curso, ocorre a partir de uma estrutura e organização curricular que apresenta grande aproximação aos preceitos normativos, no entanto, importantes aspectos das normas, são inobservados.

Identificou-se na matriz curricular um eixo com (12) disciplinas que tratam especificamente da diversidade cultural, sendo (08) obrigatórias, ofertadas do 1º ao 8º semestres, exceto 2º e 5º; e (04) optativas, perfazendo c/h de 780 h/a.

Fora deste eixo, identificou-se (05) disciplinas que tratam parcialmente desta temática, ofertadas do 1º ao 4º períodos, com c/h presumida de 84 h/a;

Constatou-se que o enfoque da formação para a diversidade cultural está voltado para o desenvolvimento de competências para a educação das relações étnico-raciais, educação ambiental e educação das pessoas com necessidades educacionais especiais. Assim, os aspectos religião, geracional, gênero; diferenças sexuais, pessoas privadas de liberdade, etc, não são priorizados no currículo formal do curso.

Finalizando, constatou-se pouca ênfase à multiculturalidade local, visto que questões relacionadas às culturas indígenas, boliviana, ribeirinha e outras que compõem o universo

multicultural local, foram alocadas em programas de disciplinas optativas, permitindo lacunas na formação de egresso que opte por não cursá-las.

CONCLUSÃO

A despeito de limitações metodológicas, representadas na ausência das vozes dos principais atores do processo formativo – acadêmicos e professores, este trabalho contribui para o curso de pedagogia do Campus de Guajará-Mirim, pois oferta uma análise reveladora de aspectos curriculares que só emergiriam à posteriori, por tratar-se de um currículo inaugural.

Tem aplicação prática, pois é provocativo e orientador de debates institucionais, visando à reorientação curricular no tratamento diversidade cultural.

A escassez de produções científicas sobre a temática no contexto amazônico sugere novos estudos que revelem perspectivas e concepção de diversidade cultural do professor que está formando novos professores; suas competências para atuar na docência da temática; o que planeja e executa em sala a partir da proposta curricular.

Em relação ao aluno é pertinente conhecer as concepções de diversidade cultural; tensões e conflitos que identifica no tratamento pedagógico desta temática, visto que o professor não tem essa percepção, pois executa um currículo academicista, onde as práticas só acontecem, via de regra, nos estágios supervisionados.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 03 de mar. de 2018.

BRASIL. **Documento Final. Conferência Nacional da Educação Básica**. Brasília: 2008. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/conferencia/documentos/doc_final.pdf. Acesso em 03 de mar. de 2018.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional – Lei nº 9394/96**. Brasília: 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em 03 de mar. de 2018.

BRASIL. **RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia**. Brasília: 2006. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01_06.pdf. Acesso em 03 mar. 2018

CANDAU, V. M.; MOREIRA, A. F. Educação escolar e cultura(s): construindo caminhos. **Revista Brasileira de Educação**, n. 23, p.156-168, mai./ago. 2003.

CANEN, A. Formação de Professores: diálogo das diferenças. **Ensaio: Avaliação e políticas públicas em Educação**, v.5, n. 17, p. 477-494, out./dez. 1997b.

UNESCO. **Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural**. 31ª Sessão da Conferência Geral. Paris, 2001. Disponível em <http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001271/127160por.pdf>. Acesso em 06 mar. 2018.